



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Boracá -



MOÇÃO DE AGRADECIMENTO

ASSUNTO: Moção de Agradecimento ao Deputado Estadual Dirceu Dalben autor da Emenda nº 10051, ao Projeto de Lei nº 1112/2019, destinada à liberação de verba à Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

Destinatários: Deputado Estadual – Dirceu Dalben; Giancarlo Alves – Presidente da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga e Roberto Gonela – Gestor Executivo do SAMS (Serviço Autônomo Municipal de Saúde).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeremos, após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja inserida na ata dos nossos trabalhos, Moção de Agradecimento ao Deputado Estadual Dirceu Dalben autor da Emenda nº 10051, ao Projeto de Lei nº 1112/2019, destinada à liberação de verba à Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

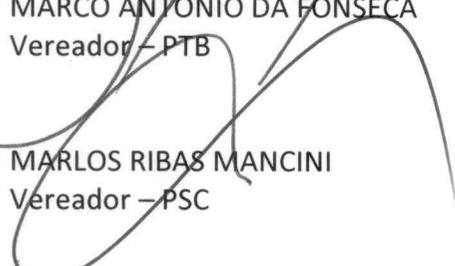
É com muita honra que agradecemos o Nobre Deputado por propor emenda no valor total de R\$ 50.000,00 para a Santa Casa e Ibitinga, mediante Ofício nº 217/2019, de nossa autoria que foi encaminhada no mês de junho deste ano ao Excelentíssimo Deputado.

Acolhimento, orientação, cuidado e atendimento à sociedade são algumas das missões da Santa Casa de Ibitinga, que atende gratuitamente a população, graças às parcerias junto aos governos Federal, Estadual e municipal para auxiliar no atendimento das pessoas que mais precisam.

Por tão importante proposta, não poderíamos deixar de agradecer o Deputado Dirceu Dalben pelo empenho, dedicação e todos seus préstimos, e também pedimos que Deus o abençoe por lutar junto a nós pelos direitos dos cidadãos ibitinguenses com este tão valioso auxílio.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 11 de novembro de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB


MARLOS RIBAS MANCINI
Vereador – PSC

**A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**



EMENDA Nº 10045, AO PROJETO DE LEI Nº 1112/2019

Remaneja recursos da ação 5029 (programa 0000, órgão 210000) para a ação 6213 (Apoio à Atenção Básica de Saúde - Municípios e Entidades Filantrópicas), vinculada ao programa 930 (Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP) da Secretaria da Saúde. Destinar recursos para Custeio da Saúde do Município de QUADRA CNPJ: 01.612.145/0001-06

REMANEJAMENTOS
Funcional - Programática
OR UD FN SFN PG NPA GD FR Dotação (R\$) Remanejamento (R\$) +/-

1 9000 9012 10 302 930 6213 3 1 1.155.746.533 150.000 +

Proj.: ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ação: APOIO À ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - MUNICÍPIOS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Produto: APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIO E ENTIDADE FILANTRÓPICA PIMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ind. Prod.: NÚMERO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICIADAS (unidade) 313

2 21000 21002 28 846 0 5029 3 1 339.130.000 150.000 -

Proj.: ENCARGOS GERAIS

Ação: PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda ao projeto de Lei nº 1112, de 2019, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o Exercício de 2020 tem por finalidade atender a demanda de Custeio da Saúde, do Município de QUADRA CNPJ: 01.612.145/0001-06, garantido o direito a saúde pública e gratuita, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação dos cidadãos paulistas.

Sala das Sessões em 13/10/2019.

a) DIRCEU DALBEN

EMENDA Nº 10046, AO PROJETO DE LEI Nº 1112/2019

Remaneja recursos da ação 5029 (Programa 0000, órgão 210000) para a ação 6213 (Apoio à Atenção Básica de Saúde - Municípios e Entidades Filantrópicas), vinculada ao programa 930 (Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP) da Secretaria da Saúde. Destinar recursos para aquisição de Novos Equipamentos para o Laboratório de Análises Clínicas do Município de São Pedro CNPJ: 46.415.998/0001-96.

REMANEJAMENTOS
Funcional - Programática
OR UD FN SFN PG NPA GD FR Dotação (R\$) Remanejamento (R\$) +/-

1 9000 9012 10 302 930 6213 4 1 24.300.000 300.000 +

Proj.: ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ação: APOIO À ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - MUNICÍPIOS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Produto: APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIO E ENTIDADE FILANTRÓPICA PIMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ind. Prod.: NÚMERO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICIADAS (unidade) 313

2 21000 21002 28 846 0 5029 4 1 1.061.000.000 300.000 -

Proj.: ENCARGOS GERAIS

Ação: PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda ao projeto de Lei nº 1112, de 2019, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o Exercício de 2020 tem por finalidade atender a demanda de aquisição de Novos Equipamentos para o Laboratório de Análises Clínicas do Município de São Pedro CNPJ: 46.415.998/0001-96, garantido o direito a saúde pública e gratuita, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação dos cidadãos paulistas.

Sala das Sessões em 14/10/2019.

a) DIRCEU DALBEN

EMENDA Nº 10047, AO PROJETO DE LEI Nº 1112/2019

Remaneja recursos da ação 5029 (programa 0000, órgão 210000) para a ação 6213 (Apoio à Atenção Básica de Saúde - Municípios e Entidades Filantrópicas), vinculada ao programa 930 (Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP) da Secretaria da Saúde. Destinar recursos para Custeio da Saúde do Município de Tietê CNPJ: 46.634.598/0001-71

REMANEJAMENTOS
Funcional - Programática
OR UD FN SFN PG NPA GD FR Dotação (R\$) Remanejamento (R\$) +/-

1 9000 9012 10 302 930 6213 3 1 1.155.746.533 200.000 +

Proj.: ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ação: APOIO À ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - MUNICÍPIOS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Produto: APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIO E ENTIDADE FILANTRÓPICA PIMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ind. Prod.: NÚMERO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICIADAS (unidade) 313

2 21000 21002 28 846 0 5029 3 1 339.130.000 200.000 -

Proj.: ENCARGOS GERAIS

Ação: PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda ao projeto de Lei nº 1112, de 2019, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o Exercício de 2020 tem por finalidade atender a demanda de Custeio da Saúde, do Município de Tietê CNPJ: 46.634.598/0001-71, garantido o direito a saúde pública e gratuita, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação dos cidadãos paulistas.

Sala das Sessões em 14/10/2019.

a) DIRCEU DALBEN

EMENDA Nº 10048, AO PROJETO DE LEI Nº 1112/2019

Remaneja recursos da ação 5029 (programa 0000, órgão 210000) para a ação 6213 (Apoio à Atenção Básica de Saúde - Municípios e Entidades Filantrópicas), vinculada ao programa 930 (Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP) da Secretaria da Saúde. Destinar recursos para Custeio da Saúde do Município de Torre de Pedra CNPJ: 67.363.416/0001-45

REMANEJAMENTOS
Funcional - Programática
OR UD FN SFN PG NPA GD FR Dotação (R\$) Remanejamento (R\$) +/-

1 21000 21002 28 846 0 5029 3 1 339.130.000 100.000 -

Proj.: ENCARGOS GERAIS

Ação: PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO

2 9000 9012 10 302 930 6213 3 1 1.155.746.533 100.000 +

Proj.: ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ação: APOIO À ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - MUNICÍPIOS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Produto: APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIO E ENTIDADE FILANTRÓPICA PIMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ind. Prod.: NÚMERO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICIADAS (unidade) 313

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda ao projeto de Lei nº 1112, de 2019, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o Exercício de 2020 tem por finalidade atender a demanda de Custeio da Saúde, do Município de Torre de Pedra CNPJ: 67.363.416/0001-45, garantido o direito a saúde pública e gratuita, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação dos cidadãos paulistas.

Sala das Sessões em 15/10/2019.

a) DIRCEU DALBEN

e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação dos cidadãos paulistas.

Sala das Sessões em 14/10/2019.

a) DIRCEU DALBEN

EMENDA Nº 10049, AO PROJETO DE LEI Nº 1112/2019

Remaneja recursos da ação 5029 (programa 0000, órgão 210000) para a ação 6213 (Apoio à Atenção Básica de Saúde - Municípios e Entidades Filantrópicas), vinculada ao programa 930 (Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP) da Secretaria da Saúde. Destinar recursos para aquisição de um Veículo para Saúde do Município de Uru CNPJ: 44.556.207/0001-12

REMANEJAMENTOS
Funcional - Programática
OR UD FN SFN PG NPA GD FR Dotação (R\$) Remanejamento (R\$) +/-

1 21000 21002 28 846 0 5029 4 1 1.061.000.000 65.000 -

Proj.: ENCARGOS GERAIS

Ação: PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO

2 9000 9012 10 302 930 6213 4 1 24.300.000 65.000 +

Proj.: ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ação: APOIO À ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - MUNICÍPIOS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Produto: APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIO E ENTIDADE FILANTRÓPICA PIMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ind. Prod.: NÚMERO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICIADAS (unidade) 313

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda ao projeto de Lei nº 1112, de 2019, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o Exercício de 2020 tem por finalidade atender a demanda de aquisição de um Veículo para Saúde do Município de Uru CNPJ: 44.556.207/0001-12, garantido o direito a saúde pública e gratuita, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação dos cidadãos paulistas.

Sala das Sessões em 14/10/2019.

a) DIRCEU DALBEN

EMENDA Nº 10050, AO PROJETO DE LEI Nº 1112/2019

Remaneja recursos da ação 5029 (programa 0000, órgão 210000) para a ação 6221 (Santa Casa Sustentáveis), vinculada ao programa 930 (Atendimento Integral e Descentralizado do SUS) da Secretaria da Saúde. Destinar recursos para Custeio para Saúde, da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca CNPJ: 47.969.134/0001-89

REMANEJAMENTOS
Funcional - Programática
OR UD FN SFN PG NPA GD FR Dotação (R\$) Remanejamento (R\$) +/-

1 9000 9012 10 302 930 6221 3 1 742.466.017 1.000.000 +

Proj.: ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ação: SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS

Produto: APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIO E ENTIDADE FILANTRÓPICA PIMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ind. Prod.: NÚMERO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICIADAS (unidade) 130

2 21000 21002 28 846 0 5029 3 1 1.061.000.000 1.000.000 -

Proj.: ENCARGOS GERAIS

Ação: PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda ao projeto de Lei nº 1112, de 2019, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o Exercício de 2020 tem por finalidade atender a demanda de Custeio para Saúde, da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca CNPJ: 47.969.134/0001-89, garantido o direito a saúde pública e gratuita, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação dos cidadãos paulistas.

Sala das Sessões em 15/10/2019.

a) DIRCEU DALBEN

EMENDA Nº 10051, AO PROJETO DE LEI Nº 1112/2019

Remaneja recursos da ação 5029 (programa 0000, órgão 210000) para a ação 6221 (Santa Casa Sustentáveis), vinculada ao programa 930 (Atendimento Integral e Descentralizado do SUS) da Secretaria da Saúde. Destinar recursos para Custeio da Saúde da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga CNPJ: 49.270.671/0001-61

REMANEJAMENTOS
Funcional - Programática
OR UD FN SFN PG NPA GD FR Dotação (R\$) Remanejamento (R\$) +/-

1 21000 21002 28 846 0 5029 3 1 339.130.000 50.000 -

Proj.: ENCARGOS GERAIS

Ação: PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO

2 9000 9012 10 302 930 6221 3 1 742.466.017 50.000 +

Proj.: ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ação: SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS

Produto: APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIO E ENTIDADE FILANTRÓPICA PIMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ind. Prod.: NÚMERO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICIADAS (unidade) 130

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda ao projeto de Lei nº 1112, de 2019, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o Exercício de 2020 tem por finalidade atender a demanda de Custeio da Saúde, da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga CNPJ: 49.270.671/0001-61, garantido o direito a saúde pública e gratuita, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação dos cidadãos paulistas.

Sala das Sessões em 15/10/2019.

a) DIRCEU DALBEN

EMENDA Nº 10052, AO PROJETO DE LEI Nº 1112/2019

Remaneja recursos da ação 6273 para a ação 6213 (Apoio à Atenção Básica de Saúde - Municípios e Entidades Filantrópicas), ambas vinculadas ao programa 930 (Atendimento Integral e Descentralizado do SUS) da Secretaria da Saúde. Destinar recursos para Custeio da Saúde da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereiras CNPJ: 05.564.056/0004-92

REMANEJAMENTOS
Funcional - Programática
OR UD FN SFN PG NPA GD FR Dotação (R\$) Remanejamento (R\$) +/-

1 9000 9012 10 302 930 6273 4 1 242.534.843 50.000 -

Proj.: ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ação: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES

Produto: APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIO E ENTIDADE FILANTRÓPICA PIMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ind. Prod.: NÚMERO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICIADAS (unidade) 313

2 9000 9012 10 302 930 6213 3 1 1.155.746.533 50.000 +

Proj.: ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ação: APOIO À ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - MUNICÍPIOS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Produto: APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIO E ENTIDADE FILANTRÓPICA PIMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ind. Prod.: NÚMERO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICIADAS (unidade) 313

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda ao projeto de Lei nº 1112, de 2019, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o Exercício de 2020 tem por finalidade atender a demanda de Custeio da Saúde da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereiras CNPJ: 05.564.056/0004-92, garantido o direito a saúde pública e gratuita, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação dos cidadãos paulistas.

Sala das Sessões em 15/10/2019.

a) DIRCEU DALBEN

EMENDA Nº 10053, AO PROJETO DE LEI Nº 1112/2019

Remaneja recursos da ação 5029 (programa 0000, órgão 210000) para a ação 6213 (Apoio à Atenção Básica de Saúde - Municípios e Entidades Filantrópicas), vinculada ao programa 930 (Atendimento Integral e Descentralizado do SUS) da Secretaria da Saúde. Destinar recursos para Custeio da Saúde da Associação Casa de Saúde Beneficente de Indaiatuba CNPJ: 02.927.389/0001-40

REMANEJAMENTOS
Funcional - Programática
OR UD FN SFN PG NPA GD FR Dotação (R\$) Remanejamento (R\$) +/-

1 21000 21002 28 846 0 5029 3 1 339.130.000 150.000 -

Proj.: ENCARGOS GERAIS

Ação: PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO

2 9000 9012 10 302 930 6213 3 1 1.155.746.533 150.000 +

Proj.: ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ação: APOIO À ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - MUNICÍPIOS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Produto: APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIO E ENTIDADE FILANTRÓPICA PIMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ind. Prod.: NÚMERO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICIADAS (unidade) 313

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda ao projeto de Lei nº 1112, de 2019, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o Exercício de 2020 tem por finalidade atender a demanda de Custeio da Saúde, da Associação Casa de Saúde Beneficente de Indaiatuba CNPJ: 02.927.389/0001-40, garantido o direito a saúde pública e gratuita, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação dos cidadãos paulistas.

Sala das Sessões em 15/10/2019.

a) DIRCEU DALBEN

EMENDA Nº 10054, AO PROJETO DE LEI Nº 1112/2019

Remaneja recursos da ação 5029 (programa 0000, órgão 210000) para a ação 6213 (Apoio à Atenção Básica de Saúde - Municípios e Entidades Filantrópicas), vinculada ao programa 930 (Atendimento Integral e Descentralizado do SUS) da Secretaria da Saúde. Destinar recursos para Custeio da Saúde, da Santa Casa de Jales CNPJ: 50.565.936/0001-38

REMANEJAMENTOS
Funcional - Programática
OR UD FN SFN PG NPA GD FR Dotação (R\$) Remanejamento (R\$) +/-

1 9000 9012 10 302 930 6213 3 1 1.155.746.533 200.000 +

Proj.: ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ação: APOIO À ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - MUNICÍPIOS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Produto: APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIO E ENTIDADE FILANTRÓPICA PIMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ind. Prod.: NÚMERO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICIADAS (unidade) 313

2 21000 21002 28 846 0 5029 3 1 339.130.000 200.000 -

Proj.: ENCARGOS GERAIS

Ação: PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda ao projeto de Lei nº 1112, de 2019, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o Exercício de 2020 tem por finalidade atender a demanda de Custeio da Saúde, Santa Casa de Jales CNPJ: 50.565.936/0001-38, garantido o direito a saúde pública e gratuita, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação dos cidadãos paulistas.

Sala das Sessões em 15/10/2019.

a) DIRCEU DALBEN

EMENDA Nº 10055, AO PROJETO DE LEI Nº 1112/2019

Remaneja recursos da ação 5029 (programa 0000, órgão 210000) para a ação 6213 (Apoio à Atenção Básica de Saúde - Municípios e Entidades Filantrópicas), vinculada ao programa 930 (Atendimento Integral e Descentralizado do SUS) da Secretaria da Saúde. Destinar recursos para Custeio da Saúde do Hospital Amaral Carvalho CNPJ: 50.753.755/0001-35, do Município de Jau

REMANEJAMENTOS
Funcional - Programática
OR UD FN SFN PG NPA GD FR Dotação (R\$) Remanejamento (R\$) +/-

1 9000 9012 10 302 930 6213 3 1 1.155.746.533 90.000 +

Proj.: ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ação: APOIO À ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - MUNICÍPIOS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Produto: APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIO E ENTIDADE FILANTRÓPICA PIMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ind. Prod.: NÚMERO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICIADAS (unidade) 313

2 21000 21002 28 846 0 5029 3 1 339.130.000 50.000 -

Proj.: ENCARGOS GERAIS

Ação: PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda ao projeto de Lei nº 1112, de 2019, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o Exercício de 2020 tem por finalidade atender a demanda de Custeio da Saúde, Hospital Amaral Carvalho CNPJ: 50.753.755/0001-35, do Município de Jau, garantido o direito a saúde pública e gratuita, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 2881/2019
Data: 24/06/2019 Horário: 17:35
Legislativo - OFC 217/2019

Ibitinga, 17 de junho de 2019.

Assunto: SOLICITAM VERBA PARLAMENTAR PARA A SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA.

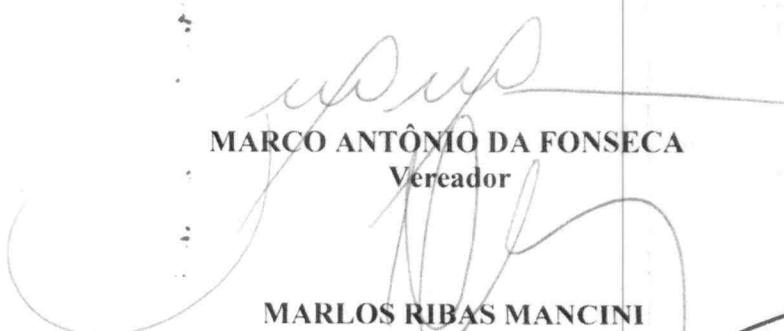
Excelentíssimo Senhor Deputado,

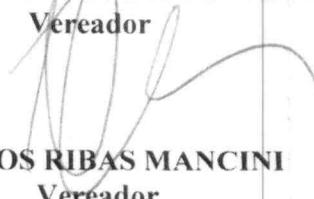
Em vista o belo trabalho que o nobre Deputado tem executado e pelos avanços alcançados através de um trabalho sério e dedicado, e pela capacidade que Vossa Excelência possui de formular propostas concretas para os problemas reais de cada comunidade, solicito os bons préstimos do nobre Deputado no intuito de elaborar e apresentar Emenda Parlamentar para o município da Estância Turística de Ibitinga destinada à Santa Casa de Caridade e Maternidade.

Por respeito aos moradores e trabalhadores da cidade, a Santa Casa precisa de atenção e, este auxílio ajudará em muito para continuar dando melhor atendimento aos cidadãos, que tanto precisam, tendo em vista que o 1º signatário já foi Prefeito de Ibitinga, de 2009 a 2012, e interventor da Santa Casa, e o 2º signatário além de Vereador, é médico ortopedista em Ibitinga.

Portanto, Senhor Deputado, vimos pedir seus préstimos, junto à saúde municipal da Estância Turística de Ibitinga com esse tão importante auxílio e contamos com o apoio de todos, através de Vossa Excelência para esta importante solicitação com o intuito de melhorar o atendimento da saúde em nosso município.

Respeitosamente,


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador


MARLOS RIBAS MANCINI
Vereador

A Sua Excelência
DIRCEU DALBEN
Deputado Estadual – PL

